



Câmara Municipal de Porto Alegre

fla. 22 R

PROC. Nº 0602/07
PR Nº 026/07

APREGOADO PELA
MESA EM 20 DEZ. 2007

Altera, no Anexo de especificações de Cargos em Comissão da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, os requisitos para o recrutamento nas especificações do Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Finanças, tornando obrigatório, dentre outros requisitos, a habilitação em curso superior de Ciências Contábeis ou de Ciências Econômicas.

EMENDA Nº 4

Art. 1º Altera a ementa do PR 026/07 para:

“Altera, no Anexo de especificações de Cargos em Comissão da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, os requisitos para o recrutamento nas especificações do Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Finanças, do Diretor Administrativo e do Diretor Legislativo.”

Art. 2º Incluir artigo, onde couber, ao PR 026/07:

Art ... Ficam alterados os requisitos para o recrutamento nas especificações do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, código CC – 2.3.1.8 ou FG – 2.3.1.7 e do Diretor Legislativo, código CC – 2.3.1.8 ou FG – 2.3.1.7, constantes no Anexo de especificações de Cargos em Comissão da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, conforme segue:

“ESPECIFICAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

QUADRO: DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE: **DIRETOR ADMINISTRATIVO**
FUNÇÃO: GERAL
CÓDIGO: CC – 2.3.1.8 OU FG – 2.3.1.7

[...]

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) escolaridade: curso superior completo; e
- b) habilitação funcional: diploma de curso superior em Administração, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, ou curso de especialização em administração, gestão ou recursos humanos.

[...]

ESPECIFICAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

QUADRO: DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE: DIRETOR

LEGISLATIVO

FUNÇÃO: GERAL

CÓDIGO: CC - 2.3.1.8 OU FG - 2.3.1.7

[...]

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- - escolaridade: preferencialmente, titular de grau universitário.

[...].”(NR)

Justificativa

Da tribuna.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2007.